

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

1 Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial
2 do Litoral Paranaense, realizada aos vinte quatro dias do mês de outubro de um mil
3 novecentos e oitenta e nove, de conformidade com a convocação enviada aos membros
4 natos e efetivos do Conselho. 02 – Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de um mil
5 novecentos e oitenta e nove, as quatorze horas e dez minutos, no Teatro Municipal, sito
6 à Rua XV de novembro, no município de Morretes – PR, reuniram-se os membros natos
7 e efetivos do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, a seguir
8 nominados, sendo a presidência dos trabalhos exercida pelo Dr. Roberto Requião de
9 Melo e Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e do Meio
10 Ambiente. Como membros natos compareceram os Senhores: Dr. Heitor W. de M. e
11 Silva, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,
12 prefeito Luiz Chemin e o suplente Dr. Antonio de Oliveira, Prefeito Sebastião
13 Cavagnoli. Como membros efetivos compareceram os Senhores: Dr. Guilherme
14 Moreira Rodrigues, suplente Sérgio Cavalcanti, Dr. Mário Plefk, Sr. Edmir Manoel
15 Ferreira e o Dr. Celso Gomes Carneiro. Como convidados compareceram os senhores:
16 Nelson Grabowski, Delegado SPU, Dr. Eloi Tambosi, Presidente da Sociedade Amigos
17 da Ilha do Mel, Dr. Stenio Jacob, Presidente do ITCF, Sr. Renato Pereira da Silva,
18 Cláudio de Oliveira, Irineu Dalla Corte, do ITCF, Dr. Antonio R. M. Loyola e Julio
19 César P. de Carvalho, do DECOM, Sr. Elmar T. Talamini, da COHAPAR e o Dr. Odeni
20 Mongruel, Presidente da Secretaria de Habitação/COHAPAR e demais convidados. 03 -
21 Abertura: Dado início aos trabalhos da vigésima nona reunião, Dr. Requião, colocou em
22 votação a Ata da Vigésima Oitava Reunião, que foi aprovada por unanimidade dos
23 Conselheiros Presentes, antes de iniciar o relato da minuta sobre a alteração do decreto,
24 Dr. Requião colocou a opinião pessoal sobre este decreto, a situação legal do Conselho e
25 a legislação dizendo que o Conselho é perfeitamente estável. A existência do
26 planejamento regional está reforçada na própria Constituição Federal e na Estadual que
27 reproduz a Constituição Federal. Desde que assumiu a presidência do Conselho,
28 observou que o decreto que regulamenta a Lei exorbitava a sua função de estabelecer
29 normas gerais para urbanização nas praias, mas parece com código de postura e o seu
30 detalhamento é um pouco exagerado, pois certas posições devem ser tomadas pelo
31 Engenheiro e Arquiteto, e que a linha dada pela Comissão no estudo da nova legislação
32 é de expurgar estes detalhes que não devem coibir a legislação estadual e nem a
33 municipal. A seguir solicitou que o relator, Dr. Celso G. Carneiro fizesse o relato. Dr.
34 Celso G. Carneiro mencionou que o relatório havia sido distribuído anteriormente a
35 todos os Conselheiros. Sr. Edmir Ferreira falou que recebeu o relatório no dia anterior e
36 por isso não teve a oportunidade de ler. O Secretário Executivo do Conselho do Litoral,
37 Engº Adolfo Cruz, explicou o motivo do atraso e, por isso, Dr. Celso fez um relato
38 breve, esclarecendo que a minuta foi elaborada, discutida e apresentada nas reuniões
39 anteriores e que as modificações no uso e ocupação do solo, identificam sete situações: o
40 excessivo detalhamento do Decreto nº 2722/84 e suas regulamentações, a necessidade de
41 estabelecer recursos operacionais quanto a tramitação dos processos para aprovação dos
42 projetos de edificações, a necessidade da ampliação do objeto de atuação do Conselho,
43 que se tem limitado especificamente para a questão territorial, ao segmento urbano e que
44 deveria considerar mais o lado de desenvolvimento geral da região litorânea, sugerindo-
45 se a alteração da denominação para Conselho de Desenvolvimento do Litoral

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

46 Paranaense, a necessidade de promover junto as prefeituras as montagens e manutenção
47 do aparato técnico para implantação da legislação de uso e ocupação do solo na região, a
48 necessidade de adequação do Decreto nº 2722/84, devido a dinâmica de crescimento
49 verificada em certos balneários, a possibilidade de solucionar alguns problemas de
50 concepção, em especial atender de forma abrangente o conjunto de solicitações
51 apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho e a discussão da composição do
52 Conselho que foi alterado pelo Decreto nº 4926. Dr. Requião esclareceu que é o
53 pensamento da Secretaria obter, paralelamente à revisão do Decreto 2722/84, o parecer
54 de um jurista, por existem detalhes nesta proposta que necessitam de um estudo mais
55 profundo para evitar futuramente o seu questionamento judicial, falou também que a
56 SEDU, durante o período da Operação Verão vai dedicar com profundidade ao programa
57 de educação ambiental. Convidou ao Dr. Mauro Rocha para que explicasse aos demais
58 Conselheiros que ferramentas legais a sociedade civil possui, se o Conselho abrisse mão
59 da anuência prévia e se limitasse a examinar as legislações municipais. Dr. Mauro,
60 esclareceu que a área litorânea é considerada na Constituição Federal, como patrimônio
61 de todos os brasileiros, isto é, a Zona Costeira, a Serra do Mar, toda área do litoral é
62 considerado pelo artigo 255 como Patrimônio. Segundo o próprio Código Civil no seu
63 artigo 550, prevê o Direito de vizinhança, pois quando um particular se sentir lesado,
64 prejudicado pela construção ao lado, poderá impetrar uma ação contra este vizinho,
65 temos também a partir de 85, uma lei de campo de interesse coletivo, que é a lei 7347,
66 também chamada de Lei de Interesse Difuso, temos também o Código Penal, o artigo
67 238 que prevê pena para quem violar o patrimônio cultural e paisagístico, além de todo
68 este cabedal, existe uma legislação específica para a sociedade civil. Dr. Requião deixou
69 a palavra em aberto para manifestações. Dr. Celso mencionou o fato das associações
70 ambientalistas que procuraram a justiça em defesa do meio ambiente, citando o caso da
71 estrada de Colono e Parque Vila Velha. Dr. Requião falou que a Secretaria não abre a
72 mão da anuência prévia mas, tem dúvidas se a anuência previa se sustenta no ponto de
73 vista Constitucional e por isso insiste em cuidar do aspecto legal para que o tempo e as
74 medidas tomadas pelos Conselheiros não seja um tempo perdido. Caso a anuência não se
75 sustente, existem outros meios para que a legislação do meio ambiente, devemos
76 substituir algumas medidas que talvez sejam atribuídas com a sociedade em relação ao
77 meio ambiente. Dr. Guilherme Moreira falou que a questão da anuência foi uma
78 necessidade da época, pois, construía-se prédios com até 25 andares, um ao lado do
79 outro na faixa da praia. Falou que o momento é de aperfeiçoamento, que o Conselho
80 poderá tornar um instrumento mais eficiente para a preservação do meio ambiente. No
81 momento que o Conselho tiver um poder de polícia, uma legislação mais coerente, não
82 necessitaria tanto da anuência. Dr. Sérgio Cavalcanti falou que não é a atuação do
83 Conselho que atrasa a análise dos processos, mas a demora é na tramitação, alguns
84 projetos chegam com data anteriores ao ano de 1989, e por isso deveria ser estabelecido
85 uma data de no máximo quinze dias, para serem despachados e, pediu que o Secretário
86 tomasse algumas providências nesse sentido, pois, é um problema muito sério e que o
87 segundo assunto é que as Federações são favoráveis a manutenção do Conselho e, que
88 deveria ser encontrado uma solução ideal para o litoral junto com os profissionais
89 competentes e que as minúcias fossem submetida a um trabalho em conjunto. Dr.
90 Requião mencionou que estes trabalhos poderiam ser transferidos para código de

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

91 postura. Dr. Sergio sugeriu que o Dr. Carneiro aceitasse a sugestão de trabalhar junto
92 com os sindicatos, pois são as pessoas que estão diariamente ligados com problema do
93 litoral, e que eles propõe é a modernidade, pois não se resume apenas no interesse
94 imobiliário a questão do litoral. Dr. Requião mencionou que a nova legislação deverá
95 prever a viabilização do uso das praias e deu por encerrado a primeira parte da reunião.
96 Dr. Odeni Mongruel, Secretario da Habitação, ao ser iniciada a discussão do segundo
97 item de pauta, solicitou que se fizesse a inversão, e se discutisse primeiro o item terceiro,
98 porque o mesmo precisava ausentar-se, estando todos de acordo, começou a esclarecer
99 sobre a área das Caieiras. Falou que a Cohapar vem agindo no sentido de encontrar
100 solução, foram feitas varias ações junto ao Governo e posteriormente foram feitos
101 contatos com as lideranças em Guaratuba, a solução foi transferir a área da Cohapar para
102 a Prefeitura de Guaratuba, sugestão levada ao Governo, à Casa Civil e também a
103 Procuradoria Geral do Estado. Estudou-se também a possibilidade de se construir casas
104 populares para as pessoas carentes, mas o Estado não tem recursos e portanto nada mais
105 justo e favorável transferir para a população. Eng^o Macedo, da Prefeitura de Guaratuba,
106 informou que possuía copia do projeto. Dr. Mongruel voltou a esclarecer que,
107 irregularmente muitas famílias estão lá alojadas e que está a disposição da SEDU para
108 qualquer esclarecimento que se faça necessário. Dr. Marcos Pereira, da PGE, esclareceu
109 que a Procuradoria está ao longo dos anos, defendendo o patrimônio e que a solução
110 encontrada pelo Presidente da Cohapar seria a solução que atenderia a intenção do
111 Estado, mas com algumas restrições, pois existem assentamentos feito pelo ITCF na área
112 da Cohapar e que em outros o Estado ganhou o titulo, mas alguns cidadãos, como
113 Paulino Andreoli, continuam vendendo áreas. Dr. Guilherme solicitou esclarecimentos
114 quanto as famílias que lá habitam a mais de 50 anos e se não vão sofrer algum tipo de
115 perturbação em sua posse. Dr. Mongruel esclareceu que é justamente esta a preocupação
116 da Cohapar, e que na transferência deveria ter uma clausula onde a Prefeitura faria a
117 transferência das áreas para a população carente, após um levantamento. Dr. Requião
118 solicitou esclarecimentos se na área existe lotes vazios. Dr. Talamini, falou que existe
119 uma área de campo de futebol, mas a Associação de Moradores – AMOCA, pede que se
120 dê primazia aos moradores ocupantes, e o campo de futebol fique em segundo plano. Dr.
121 Requião falou que neste caso, a Câmara dos Vereadores, esta defendendo o interesse
122 publico, assim como o Conselho. Dr. Mongruel falou que cabe a comunidade discutir a
123 ocupação local e não o Estado. Dr. Requião esclareceu que o interesse da comunidade é
124 um interesse imediato e solicitou a presença do Dr. Nelson Grabowski para esclarecer no
125 ponto de vista da SPU. Dr. Nelson esclareceu que existem duas peculiaridades na área
126 das Caieiras, a área que pertence ao Estado e outra a União. A área externa da União se
127 sobrepõe a área do Estado, nesse caso prevalece a União, portanto o Patrimônio tem o
128 mesmo interesse da Cohapar, porque a área esta invadida e tem interesse que ela seja
129 regularizada aos ocupantes e que não haja remoção dos assentados. O Patrimônio
130 também coloca esta área a disposição da Prefeitura, área onde está localizado os
131 ancoradouros, existem também outra área com excesso de terra entre o Estado e a União,
132 não vê nenhuma dificuldade em transferir estas áreas para a Prefeitura, desde que seja
133 um plano coerente e bem dirigido. Dr. Requião solicitou esclarecimentos quanto a
134 questão da doação direta. Dr. Talamini, esclareceu que existe a lei da doação direta e
135 restrição ao conjunto habitacional, não se pode construir em área já construída e para

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

136 isso é necessário fazer uma mensagem ao Governador para modificar a Lei de Doação
137 Direta. Sr. Edmir falou que a Federação dos Pescadores tem uma proposta ao Patrimônio
138 da União, onde existir terreno da União, que ele fosse transferido para Associação das
139 Colônias dos Pescadores, que não poderão vender e também falou que o problema era os
140 impostos muito alto, pois são cobrados em BTN's e quanto a isso solicitou
141 esclarecimentos ao Dr. Nelson. Dr. Nelson mencionou que se for passado para a
142 Colônia, ela será isenta, pois a pessoa não pode ser isentada, mas a colônia sim e que a
143 taxa de ocupação poderá ficar isenta se o individuo provar que é carente e sua renda não
144 ultrapassar dois salários mínimos. Dr. Requião falou que não cabe ao Conselho deliberar
145 sobre este assunto e acha que o caminho mais correto é a doação para Associação dos
146 Pescadores da Caieiras, solicitou também que a Federação conversasse com as
147 Associações para ver se estas aceitariam a proposta como uma forma de adquirir essa
148 área. Foi decidido que o Dr. Adolfo Cruz e o Dr. Guilherme Moreira, acompanhariam os
149 trabalhos sobre as Caieiras. Passando para o item seguinte, Dr. Irineu, do ITCF, fez um
150 rápido resumo sobre a Ilha do Mel, dizendo que 6% da Ilha corresponde a Prainha,
151 Farol, Brasília, Fortaleza e Ponta Oeste e 93% são áreas de preservação permanente. Em
152 1982, a SPU transferiu por contrato de cessão a Ilha para o Estado do Paraná, em 85, o
153 Estado fez o Decreto nº 4964, mas alguns itens geraram polêmicas. Uma delas é a
154 questão de ocupação dos quinhentos metros. Em 26/06/87, o Governador Álvaro Dias,
155 baixou um Decreto, onde cria uma comissão cujo objetivo é elaborar um projeto para
156 melhorar a qualidade de vida, a questão fundiária. Esta comissão foi formada por doze
157 Secretários de Estado e tem como Coordenador o Secretário da Agricultura. Foi
158 executado alguma obras como as duas escolas, uma em Prainha e outra na Brasília, a
159 energia elétrica através da Copel e o terminal turístico, o telefone e o inicio da reforma
160 do Forte. A área para construção do terminal turístico não foi desapropriado e portanto o
161 ITCF tem capacidade limitada para disciplinar o uso da Ilha. Em agosto de 88, a SPU
162 concedeu a cobrança de uma taxa anual, mas quando o ITCF estava para emitir os carnê,
163 a SPU também emitiu a taxa de cobrança, e o ITCF teve de recolher os seus carnês,
164 criando assim um impasse, começou também o problema de transferência das áreas. Dr.
165 Nelson historiou que o Patrimônio da União tem uma legislação muito rígida, e que no
166 ano de 81/82 a União encontrava-se em relação a Ilha do Mel na mesma situação das
167 Caieiras. Foi mais fácil transferir para o Estado do Paraná. Pois ele teria condições de
168 preparar o plano de urbanização da Ilha como um todo e providenciar a ocupação por
169 todos os habitantes, essa era a intenção primeira do SPU e assim foi feito o contrato de
170 aforamento. Nesse contrato ficou consagrado que a União transferia para o Estado todos
171 os imóveis exceto aqueles que eram de interesse da União: a Fortaleza e o Farol.
172 Portanto a partir do momento em que a Ilha passou para o Estado, o SPU passou a não
173 aceitar nenhuma inscrição de ocupação. Todo assunto era encaminhado ao ITCF, mas a
174 maioria dos habitantes quiseram manter o pagamento da taxa, era um pagamento
175 voluntário. Há ocupantes inscritos antes dos anos 40, nesse caso a União é obrigada a
176 dar direito de posse com título registrado. No próprio Termo de Aforamento diz que o
177 Estado se responsabilizaria pela distribuição dos imóveis junto a terceiros, mas, há mais
178 ou menos dois anos, houve o Decreto Estadual que proibiu a pessoa de vender o bem e
179 isso começou a tirar o direito de ser dono, direito adquirido por uma Lei maior, e isto foi
180 parar na Procuradoria Geral da República. A PGR baixou normas, em que aqueles que já

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

181 estavam inscritos até 82, passariam para jurisdição Patrimônio da União. Dr. Jacob,
182 Presidente do ITCF, falou que existe um aforamento entre a União e o Estado, cabendo
183 ao ITCF fazer um levantamento das áreas ocupadas, está certo a pessoa que se sente
184 prejudicada recorrer à Justiça, mas o que é errado é o próprio poder público gerar uma
185 polêmica. Acha que o SPU junto com o ITCF devem estudar uma solução para estes
186 problemas. Dr. Eloi Tambosi da Associação de Moradores, esclareceu que quando o
187 Estado tomou posse da Ilha, a situação já estava consolidada e nas reuniões feitas pela
188 Comissão, foi solicitado que fosse respeitado os artigos 2º, 7º e 9º do Decreto 4964, o
189 artigo 2º diz que não pode haver direito especial, o artigo 7º diz que não pode haver
190 direito de vender e o artigo 9º faz restrições a Ata. Como há moradores com vários anos
191 na Ilha, com direitos adquiridos, por isso, começamos a discutir junto ao ITCF e ao
192 SPU. A discordância entre as instituições piorou quando o Estado levou a energia
193 elétrica e impôs a condição de que quem não tivesse no cadastro no ITCF, não teria
194 direito a energia. O pessoal da Ilha quer apenas que seja respeitado o direito adquirido
195 antes da interferência do ITCF. Dr. Requião falou que a maneira como o ITCF e o SPU
196 estão agindo é que esta errado, falou também que a questão foge do Conselho e que para
197 resolver há dois caminhos: o administrativo e o judicial. Sr. Edmir falou que na Ilha
198 existem pessoas que possuem dois ou três lotes e que não moram na ilha, e que, a
199 Colônia dos Pescadores solicitou uma área para fazer a sub-sede e encaminhou Ofício ao
200 SPU e até agora não obteve resposta, solicitou também providencias quanto ao consumo
201 de drogas na Ilha. Dr. Celso Carneiro falou que a preocupação com o meio ambiente da
202 Ilha é também do Conselho, falou que acredita que a preocupação de manter a Ilha é de
203 todos e que fosse feita uma monção às autoridades envolvidas para dirimir as questões
204 administrativas da Ilha ao qual Dr. Requião aprovou a proposta. DR. Guilherme Moreira
205 mencionou sobre o fato de escutar que havia no âmbito da PGE, um parecer
206 encaminhado a Prefeitura de Guaratuba, dizendo que o Conselho não tem competência
207 nenhuma, solicitou se era procedente este Parecer, e que fosse esclarecido. Dr. Requião
208 falou que não existe nenhum parecer nesse sentido e mesmo que existisse, o Conselho
209 não fecharia, e que, junto com o Dr. Pacheco, havia marcado uma reunião para sanar
210 este problema. 04 – Assuntos Gerais: Dr. Chemin falou que espera que não aconteça a
211 Guaraqueçaba o que esta acontecendo em Caieiras e na Ilha do Mel, pois quer que o
212 desenvolvimento caminhe por meios certos e leu a sua proposta para se fazer o Plano
213 Diretor do Município, definindo as alternativas para as áreas que não foram
214 contemplados no Parque Nacional, pois o Município não tem condições para fazer um
215 estudo completo. Dr. Requião propôs que a FAMEPAR faça um Plano Diretor, pois já
216 existe o zoneamento Florestal. Dr. Antonio de Oliveira solicitou para fazer parte nesse
217 estudo. Dr. Requião falou que o primeiro passo seria montar uma comissão e o segundo
218 seria a desapropriação de uma casa antiga na beira da praia, pertencente a empresa
219 Capela, para montar o escritório do pessoal técnico, e, quanto a participação do
220 Conselho seria discutido. Dr. Julio César Pereira de Carvalho, representante da empresa
221 Capela, falou que seria uma honra ceder a casa, desde que obedecida as normas legais.
222 Dr. Requião falou que iria formalizar o pedido, pois havia a necessidade urgente do
223 Plano Diretor para o desenvolvimento do Município. Foi indicado que o grupo técnico
224 seria da FAMEPAR e outro grupo para coordenar seria formado pelo ITCF, com os
225 estudos já existentes, participando como Instituição, Dr. Celso Carneiro, Dr. Henrique

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL
PARANAENSE**

226 Schmidlin, Dr. Pizzatto, Dr. José Antonio Cruz e a Prefeitura de Guaraqueçaba. 05 –
227 Encerramento: Dr. Requião anunciou que aproxima reunião seria em Curitiba, no dia
228 21/11/89, e acha que será uma reunião decisiva quanto a questão da Nova Legislação, e
229 portanto contava desde já com a participação de todos os Conselheiros, e eu, Adolfo
230 Rocha da Cruz, Secretário Executivo do Conselho do Litoral, lavrei a presente ata, a
231 qual assino junto com o Presidente e submeto a apreciação e votação dos demais
232 conselheiros.